



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1753/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de  
07/12/2015, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 722.035,96 (setecentos e vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
933 - 4.4.90.52.00.00	31167 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		595.816,44
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.002.15.452.0027.2.423.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
805 - 3.3.90.30.00.00	01512 MATERIAL DE CONSUMO		126.219,52
<b>Total Suplementação:</b>			<b>722.035,96</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 722.035,96 (setecentos e vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.20.30.00	Rend.BB-Manutenção Educação Infantil- Novas Turmas-C/C-66.042-6	31167	35.298,62
1.7.2.1.35.99.10.00	Transf.BB-Manutenção Educação Infantil- Novas Turmas-C/C-66.042-6	31167	560.517,82
1.3.2.5.01.30.64.00	Rend Bco Do Brasil S/A C/ CIDE 15107-6	01512	8.954,56
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	01512	117.264,96
<b>TOTAL</b>			<b>722.035,96</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de outubro de 2016.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal